



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 024/2.001  
De 02/07/2.001

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria; e
- III. Abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária abaixo descrita, para fazer face às despesas com a aquisição de um ônibus.

04	Departamento de Educação e Cultura	
04.06	Setor de Difusão Cultural	
4120.01-08.48.247.2.015	Equipamentos e Material Permanente	R\$130.000,00

**Parágrafo Único :** O Crédito Adicional autorizado no Inciso III será coberto com os recursos repassados do convênio, ou seja, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

**Artigo 2º)** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão para a aquisição de um ônibus.

**Artigo 3º)** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de julho de 2.001

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura em 04/07/2.001

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária